



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3293

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 09/10/2023, na PLATAFORMA BNC (https://bnc.org.br), haverá abertura de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, a preços fixos e irreajustáveis, visando a Aquisição de peças, acessórios e prestação de serviços elétricos, objetivando a manutenção da frota de veículos do Município de Lidianópolis. O valor total da licitação é de R\$: 220.00,00 (duzentos vinte mil reais). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município https://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes. E pelo site da BNC https://bnc.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-

1238.

Lidianópolis, 22 de setembro de 2023

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3293

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

COMUNICADO

ADAUTO APARECIDO MANDU, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de Lidianópolis, Estado do Paraná, nos termos do §5° do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 – COMUNICAM as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 28 de setembro de 2023, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao 2° Quadrimestre do Exercício de 2023. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral, convidadas a participar da audiência pública.

Lidianópolis, 22 de setembro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3293

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2023



<u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</u>

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO

ADAUTO APARECIDO MANDU, Prefeito Municipal de LIDIANÓPOLIS, em cumprimento ao disposto no artigo 9°, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 19:00 (dezenove horas) do dia 28 de setembro de 2023, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar a avaliação das metas do 2° Quadrimestre do exercício financeiro de 2023 à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal e a Audiência Pública das receitas e despesas do FMDCA do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de LIDIANÓPOLIS convidadas a participar da audiência pública.

LIDIANÓPOLIS, 22 de setembro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3293

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

** Elotech **
22/09/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4750/2023 de 22/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.905,75 (duzentos mil novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

 10.000.00.000.0000.0000.
 SECRETARIA DE ESPORTES

 10.002.00.000.0000.0000.
 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

 10.002.27.812.0026.2.057.
 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

 845 - 4.4.90.51.00.00
 3764 OBRAS E INSTALAÇÕES
 8.661,08

 844 - 4.4.90.51.00.00
 31015 OBRAS E INSTALAÇÕES
 192.244,67

Total Suplementação: 200,905,75

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créα pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Paraná, em 22 de setembro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3293

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

** Elotech ** 22/09/2023 Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4751/2023 de 22/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

	GABINETE DO PREFEITO	02.000.00.000.0000.0.000.
	CHEFIA A GABINETE	02.001.00.000.0000.0.000.
	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	02.001.04.122.0004.2.003.
2.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7 - 3.3.90.39.00.00
	JURÍDICA	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	07.000.00.000.0000.0.000.
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	07.004.00.000.0000.0.000.
	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	07.004.12.365.0019.2.044.
10.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	398 - 3.3.90.30.00.00
	SECRETARIA DE VIAÇÃO	08.000.00.000.0000.0.000.
	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	08.002.00.000.0000.0.000.
	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	08.002.26.453.0027.2.110.
500,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	480 - 4.4.90.52.00.00

Total Suplementação: 12.500,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

<u>Redução</u>			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA A GABINETE	
02.001.04.122.0004.2.003.		SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
5 - 3.3.90.33.00.00	01001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.		ENSINO SUPERIOR	
07.002.12.364.0018.2.126.		APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
355 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO	



Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3293

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

** Elotech ** 22/09/2023 Pág. 1/1

Exercício: 2023

08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.26.782.0027.2.050.

499 - 4.4.90.52.00.00

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.00 12.500,00

Total Redução:

Artigo 3º Este Decreto da entrará vigor na em publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS Paraná, em 22 de setembro de 2023.

> ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3293

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2023 - CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 02/2018, de 29/01/2018, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 8095, de 31/01/2018, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 25/09 a 03/10/2023, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, o candidato aprovado para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Ordem	Insc.	Nome	Pontuação Total
16	21903	JULIANO LUIZ MORAES	66.00

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- g) inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
- cópia da Carteira de Identidade:
- cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino):
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da carteira de trabalho:
- Cópia do número do PIS/PASEP.
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- certidão negativa de antecedentes criminais estadual (do Estado que tenha



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3293

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

residido nos últimos 05 anos);

- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- comprovante de endereço;
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3293

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Pue lugadina Kuhitashask 207 Lidianánalia/DD CED 06 065 000 Fee-(Fee/40) 4704000

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: <u>licitacaolidianopolis2015@gmail.com</u>, <u>licitacaolidianopolis2015@hotmail.com</u> e <u>lidianopolislicitacao@gmail.com</u>

EDITAL DE PROPOSTA

Processo Administrativo: 076/2023;

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2023;

Objeto: Contratação por empreitada global de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar no período de 06(seis) meses, a construção de uma Quadra Poliesportiva, com área total de 796,72 m², de acordo com o Contrato de Repasse nº 898852/2020/MCIDADANIA/CAIXA, para o Município de Lidianópolis.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023**, que após a abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas: **CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA e PAMELA RIBEIRO LTDA**, tem-se o resultado.

EMPRESA	VALOR
CONSTRUTORA COSTA & CIA	R\$ 324.466,05 (trezentos vinte quatro
LTDA mil, quatrocentos sessenta seis re	
	cinco centavos)
PAMELA RIBEIRO LTDA	R\$ 331.864,54 (trezentos trinta um mil,
	oitocentos sessenta quatro reais e
	cinquenta quatro centavos)

Tendo como resultado a **vencedora do certame** a empresa que apresentou o melhor valor de proposta a empresa:

EMPRESA VENCEDORA			VALOR	
CONSTRUTORA	COSTA	&	CIA	R\$ 324.466,05 (trezentos vinte quatro
LTDA				mil, quatrocentos sessenta seis reais e
				cinco centavos)

O resultado será devidamente publicado no Diário Eletrônico Oficial. Participaram do certame a Comissão Permanente nomeada pelo Decreto Municipal nº. 4.729/2023.

Os documentos das empresas serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Lidianópolis.



Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3293

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com, licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e lidianopolislicitacao@gmail.com

Lidianópolis – PR, 22 de setembro de 2023

Luzia Iraceli Graneiro Campos Presidente Vera Lucia Lopes Santos Membro

Elizangela Carvalho Maia Membro



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3293

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI Nº 1.311 /2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2023.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETÁRIA DE OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E	
	CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00.00.820	OBRAS E INSTALAÇÕES	335.755,00
Total Geral		335.755,00

- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 335.755,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais) , mediante as seguintes providências:
- I Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:
- **Art. 3º** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3293

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

III – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO :

Receita	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.06.00.00.00.00	CONTRATO REPASSE 4882/2022/MDR/CAIXA	335.755,00
	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS	
TOTAL:		335.755,00

- **Art.** 4º Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.
- **Art.** 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (22/09/2023)

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3293

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI Nº1.312 /2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2023.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 620.822,63 (Seiscentos e Vinte Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,	
	PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
03.006	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.006.22.661.0028.2130	ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E	
	MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00.3715	OBRAS E INSTALAÇÕES	143.322,63
4.4.90.51.00.00.897	OBRAS E INSTALAÇÕES	477.500,00
Total Geral		620.822,63



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3293

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	Convênio MAPA - Plataforma + Brasil	477.500,00
	Convênioº 908734/2020 - OBRAS E SEREV.	
	DE ENGENHARIA	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários -	43.828,27
	Principal	
TOTAL:		521.328,27

II - SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	Descrição	Valor
1715	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMENDA	99.494,36.
	PARLAMENTAR	
TOTAL:		99.494,36

TOTAL GERAL: 620.822,63

- **Art.** 4º Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.
- **Art.** 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MES DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS . (22/09/2023).

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3293

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, MARCIA CRISTINA MARANCA, CPF: 037.431.599-02, aprovado no Concurso Público Nº 02/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de Engenheiro Civil, classificado (a) em 15.º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 22 de setembro de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)